

## PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

"Reconstruir é Preciso" Adm.: João Barbosa da Silva

## LEI N9 728/93

EMENTA: Dispõe sobre aumento de vencimentos e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITĂ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte ' Lei:

Art. 19 - Fica concedido aos servidores municipais Ativo e Inativo, reajuste salarial de 65% (sessenta e cin co por cento) para o mês de setembro.

Art. 29 - O Salário Famīlia será reajustado para Cr\$ 315,00 (Trezentos e quinze cruzeiros reais).

Art. 39 - Fica concedido aos cargos comissionados, nivel superior e gratificações um aumento de 50% (cinquenta por cento).

Art. 49 - Os recursos necessários ao atendimento de que trata a presente Lei, correrão por conta de dota ções específicas do orçamento em vigor.

Art. 50 - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 1993.

JOÃO BARBOSA DA SILVA PREFEITO

W